

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2096/23

LEI Nº 2096/2023

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-393.106,25 (-Trezentos e noventa e três mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos-), destinado a Infra Estrutura Urbana na Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Convênio nº 1118/2022, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e a SEDU – Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.118	CV 1118/2022 – SEDU – (Recap Asfáltico)	
Fonte = 834	CV 1118/2022 – SEDU–(Recap Asfáltico) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
Fonte = 03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	93.106,25
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	393.106,25

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, como segue:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Título da Conta	Valor
2.4.2.2.99.0.1.18.00.00.00.	834	CV 1118/2022 – SEDU–(Recap Asfáltico) – Exercício Corrente	300.000,00
Total.....R\$-			300.000,00

II – Superávit Financeiro

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022	Valor
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	93.106,25
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	93.106,25

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Março de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/03/2023. Edição 2735
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>